



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 8756195

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERRALHERIA RELATIVOS AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESTACIONAMENTO EXTERNO, ESCADA MARINHEIRO NA SUBESTAÇÃO E PORTÃO METÁLICO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA:** **PORTAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10835732/0001-55, sediada na Avenida Rio Branco, 14, Sala 210, Centro, Pedreiras/MA, Telefone: (99) 3642-0749 / 98124-0013 / (86) 99904-0579, E-mail: portal\_engenharia@yahoo.com.br, representada por seu Sócio administrador, Senhor **PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n. 308.1282-5 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n. 460.228.723-91, de acordo com a representação outorgada por Contrato Social (7972900, p. 7-15).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do PAe-SEI n. 0000092-37.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 15/04/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 4.025,76** (quatro mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), incluindo o BDI, equivalente a 1,50% do valor inicial do Contrato, conforme detalhado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Termo Aditivo (8632312).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia atual ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 13.652,87** (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a fim de manter o

percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade da modificação do objeto, com acréscimo nos serviços inicialmente contratados, a fim de realizar reforço na estrutura metálica da base dos pilares, visando reforçar a estabilidade da estrutura. Será realizada também a reposição do piso intertravado, que foi removido durante a escavação das fundações das coberturas metálicas, sendo necessária a recomposição da pavimentação. Os serviços não impactarão no cronograma final, sendo dispensada a dilação de prazo, e encontram-se detalhados na Justificativa SJRO-SEREN 8632313, tendo como amparo legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**PEDRO DE SÁ FORMIGA FILHO**  
Sócio administrador  
Pela Contratada

#### ANEXO DO TERMO ADITIVO

ANEXO I Planilha Orçamentária do Segundo Aditamento (8632312)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/08/2019, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Sá Formiga Filho, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8756195** e o código CRC **480484EB**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001195-11.2019.4.01.8012

8756195v1